

Edital 07/2025 - Chamada simplificada da Direção-Geral do IFSC - Câmpus Palhoça Bilingue para seleção de bolsistas para oferta de curso em parceria com SEB/Secadi

- ***Alfabetização e letramento de crianças surdas: aspectos teóricos e práticos***

A Diretora-geral do Câmpus Palhoça Bilingue do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada simplificada das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo com vistas à contratação temporária de bolsistas para atuação na produção de materiais para o **Curso de Alfabetização e letramento de crianças surdas: aspectos teóricos e práticos**, oferecido pelo Câmpus Palhoça Bilingue.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma a seguir.

| Data | Atividades |
|--------------------------|--|
| 23 de maio de 2025 | Publicação do Edital |
| 24 a 28 de maio | Período de Inscrições |
| 29 de maio | Entrevistas |
| 30 de maio | Resultado parcial |
| 31 de maio a 02 de junho | Data para encaminhamento de recurso referente ao resultado parcial |
| 03 de junho | Publicação do Resultado Final |

1.2 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

1.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes ao presente edital no site do IFSC Câmpus Palhoça Bilingue, no endereço

<https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoça-bilingue/chamadas-publicas>.

2 DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 Serão dispostas as vagas apresentadas no quadro a seguir para contratação do quadro de equipe e composição de cadastro reserva com os demais classificados.

Local de Atuação: Câmpus Palhoça Bilingue

| Contratação | Vagas/área | Bolsas / valores hora/atividade | Número de Vagas |
|-------------|-----------------|---|-----------------|
| Bolsa | Editor de Vídeo | 04 (quatro) bolsas no valor de R\$1000,00 | 1 + CR |

3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 3.1 Ser aluno de nível superior do IFSC Câmpus Palhoça Bilingue;
- 3.2 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais;
- 3.3 Ter disponibilidade para participar das reuniões a serem realizadas junto à coordenação e à equipe de produção em períodos a serem definidos pelo câmpus Palhoça Bilingue;
- 3.4 Ter conhecimento da Língua Brasileira de Sinais;
- 3.5 Ter experiência comprovada na área pretendida.

4 DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 4.1 A comissão examinadora será composta por, no mínimo, 02 (dois) servidores do quadro permanente do Instituto Federal de Santa Catarina que atuam no curso.
 - 4.1.1 Parentes de candidatos inscritos ficam impedidos de participar da comissão examinadora.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições estarão abertas no período previsto no cronograma.
- 5.2 As inscrições serão realizadas pelo preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço: [Formulário de Inscrição](#)
Endereço:
https://docs.google.com/forms/d/1p9ynj00tjmlICTUIa5y_53ju212IX9Ce_vHRn4MDGeM/edit
- 5.3 O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e aos servidores de e-mails.
- 5.4 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário, na forma deste

edital.

5.5 Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

5.6 Anexar ao formulário eletrônico, em documento único em PDF respeitando o limite de 100MB, os seguintes documentos:

- a) cópia digitalizada do RG e CPF (obrigatório e classificatório);
- b) cópia digitalizada da declaração de matrícula e histórico acadêmico de graduação (obrigatório e classificatório);
- c) documentos que comprovem a experiência na área pretendida.

5.7 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no item 5.6 deste edital será INDEFERIDA pela comissão examinadora.

5.8 Documentos com dados insuficientes para validar a informação, ou que estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação.

5.9 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição deste edital, entrar em contato pelo e-mail: formacao.phb@ifsc.edu.br

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo compreenderá duas etapas, relativa à análise de documentos e entrevista.

6.1.1 A análise de documentos terá o valor máximo de 50 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir:

| Crítérios para pontuação | Pontuação |
|--|---|
| a) Experiência na área pretendida | 02 pontos por semestre, até o limite de 20 pontos; |
| b) Experiência na educação a distância | 01 ponto por semestre, até o limite de 5 pontos; |
| b) Entrevista Crítérios a serem avaliados: 1) Conhecimento da Língua Brasileira de Sinais; 2) Disponibilidade para atuar na vaga escolhida no projeto e para participar das reuniões da equipe; 3) Conhecimento e experiência na área da vaga em que pretende atuar. | 1) Até 5 pontos 2) Até 5 pontos 3) Até 5 pontos |

6.2. O resultado será divulgado na data indicada no item 1, no endereço <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/chamadas-publicas>.

6.2.5 Caberá recurso administrativo, em relação ao resultado parcial, que deverá ser

encaminhado na data indicada no item 1, para o e-mail: formacao.phb@ifsc.edu.br

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) candidato com mais tempo de experiência comprovada na área de atuação.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado na data prevista no item 1, no endereço <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-palhoca-bilingue/chamadas-publicas>.

9 DA VINCULAÇÃO

9.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na ocasião da contratação:

a) cópia da carteira de identidade e do CPF;

10 DAS ATRIBUIÇÕES

10.1 São atribuições do bolsista que atuará na edição de vídeos:

Orientar e acompanhar a equipe de tradutores na gravação dos vídeos em Libras, selecionar cenas das gravações; recortar fundo de chroma key gravado em estúdio; montagem dos vídeos com base nos roteiros; tratamento de cor e áudio; finalizar vídeos; exportar vídeos; inserir vídeos em plataforma virtual; e demais atividades relacionadas à edição de vídeos.

11 DA REMUNERAÇÃO

11.1 O pagamento das bolsas dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária.

11.2 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio pelo IFSC da confirmação mensal das atividades dos bolsistas.

11.3 Serão concedidas 4 bolsas no valor de R\$1000,00 cada uma, correspondente a 4 meses de atuação no projeto.

11.4 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento, a pedido

próprio, por interesse da Instituição, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato ao presente processo seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste edital e que expressamente concorda com os seus termos.

12.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

12.3 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

12.4 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

12.5 O processo seletivo terá validade por 1 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

12.6 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vinculação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e da conveniência da administração do IFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este edital.

12.8 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados, para fins de convocação.

12.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Palhoça, 22 de maio de 2025.

Eliana Cristina Bär
Diretora-Geral do Câmpus Palhoça Bilingue